

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034

O Objetivo 5 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido da seguinte estratégia 5.22:

"Estratégia 5.22: Promover estudos comparativos entre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as matrizes de referência das avaliações internacionais (PIRLS, TIMSS, PISA), identificando lacunas e áreas para aprimoramento do currículo nacional com foco nas competências e habilidades essenciais para o século XXI."

JUSTIFICAÇÃO

Alinhar o currículo nacional com padrões internacionais de excelência é fundamental para elevar a qualidade da educação brasileira. Esta estratégia propõe uma análise comparativa sistemática da BNCC com as principais avaliações internacionais, visando identificar oportunidades de aprimoramento.

Ao buscar referências globais e focar nas competências essenciais para o século XXI, o Brasil pode fortalecer seu currículo, preparando melhor os estudantes para os desafios contemporâneos e contribuindo para a melhoria do desempenho educacional em um contexto comparado.

Sala das Sessões,

**Deputado Greyce
DEPUTADA FEDERAL**



* C D 2 2 5 2 9 2 3 1 7 5 3 0 0 *